



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2019**

**PROCESSO Nº 25057.010215/2018-41**

**PROCESSO DE REAJUSTE Nº25057.010320/2022-67**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e a **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.432.517/001-07, sediada na Alameda Ásia, Nº201-conjunto 1º e 2º andares-Polo Empresarial Tamboré-Santana de Parnaíba,SP,CEP:06543-312 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **VITTORIO DANESI**, Italiano, administrador de empresas, CPF nº 008.292.718-99, RNE nº W331048-5 e **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, brasileiro, administrador de empresas, CPF nº 159.187.768-77, RG 22.624.047-2, tendo em vista o que consta no Processo nº25057.010215/2018-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 088/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**REAJUSTE** contratual dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial que será utilizado como base o índice de reajuste ICTI 1,062026332, aplicando sobre o valor global atual que passará de R\$ 665.868,39 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 707.169,76 (Setecentos e sete mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR**

O novo valor mensal de **R\$ 58.930,81 (Cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos)**, terá sua vigência iniciada, respeitando-se o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de ocorrência do fato gerador em **16/10/2021** .

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS**

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de início de sua vigência, ou seja, à partir da emissão da Nota de Empenho dia **15/07/2022**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DIFERENÇA DE VALOR**

O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2022NE000868**, a saber, **16/10/2021 a 14/07/2022**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL**

Artigos 40, inciso XI, e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 9.507/2018; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças, bem como o Despacho da Ordenadora de Despesas Substituta, que autorizou o reajuste de preços ora formalizado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.

**JANAINA MORAES BRAGA**

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

**SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**AGEC-VISTO POR LVPEIXOTO**



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 22/07/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Danesi, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028207594** e o código CRC **FCECAEE2**.

Referência: Processo nº 25057.010320/2022-67

SEI nº 0028207594

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)